



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 485, de 15 de dezembro de 1967.

Reestrutura o Quadro Único do Funcionalismo Municipal, com a concessão do aumento de 25% aos vencimentos dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Quadro Único do Funcionalismo Municipal, com o aumento de 25% aos vencimentos dos servidores da municipalidade, a partir de 1º de janeiro de 1968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de dezembro de 1967.

José Jairo Teixeira Alves
Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva
Secretária.